



Gabinete do Vereador Juliano Duarte

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
Edson Agostinho de Castro Carneiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Dileto Plenário;

O Vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

Senhores Vereadores, Cada vez mais pessoas com deficiência estão inseridas no mercado de trabalho, nas escolas, universidades e diversos outros lugares sociáveis. Por efeito, o presente Projeto de Lei, apresentado para vossa análise e apreciação, intenta essencialmente garantir a acessibilidade às crianças com deficiência ao lazer.

A Constituição Federal em seu artigo 6º garante o lazer como um Direito Social, de modo que compete às legislações infraconstitucionais, em todas as esferas federativas, garantirem seu cumprimento.

A Inclusão Social é o conjunto de meios e ações que combatem a exclusão do acesso aos benefícios da vida em sociedade provocada pelas diferenças sociais, deficiência, entre outros fatores. Trata-se de oferecer a todos os cidadãos oportunidades iguais de acesso à bens e serviços, especialmente às crianças portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida, as quais muitas vezes se sentem excluídas por frequentarem eventos públicos ou praças e parques que não

Rua Alfredo de Morais, 115 – Santana.
vereadorjuliano@gmail.com
Tel: (31) 3558-1560

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 2020

Presidente

Secretário



Gabinete do Vereador Juliano Duarte


dispõem de atividades inclusivas ou equipamentos e brinquedos que possibilitem o uso pelas mesmas.

Para assegurar o direito à dignidade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária, é importante garantir que os espaços de uso comum, tanto públicos como privados, nos quais haja brinquedos ou equipamentos de lazer, sejam espaços de inclusão das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Ora, se o parque é público deve atender a todos. Quem constrói brinquedos para crianças sem limitações de mobilidade, pode e deve reservar uma parcela desses brinquedos para incluir crianças portadoras de necessidades especiais. Talvez seja apenas questão de Boa Vontade, escassa nos dias atuais, motivo que tornou necessária a promulgação de uma lei para garantir o lazer para crianças com deficiência.

A Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social. Nesta norma, há a previsão de que o Poder Público deve assegurar o direito ao lazer às pessoas com deficiência, conforme abaixo: Art. 2º - Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Câmara Municipal de Mariana, Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

A Lei Federal nº 13.443, de 12 de Maio de 2017, obriga os locais públicos e privados adaptarem, no mínimo em 5%, os brinquedos oferecidos, contemplando assim todas as crianças, independente da sua condição física. Desse modo, cabe ao Poder Legislativo e Executivo assegurar o direito ao lazer das pessoas com deficiência, contribuindo para a inclusão social, em direção à isonomia material, princípio base de nossa Carta Magna. A acessibilidade é importante para a sociedade como um todo, tendo em vista que o contato entre as crianças, com deficiência ou não, estimulará a construção de um mundo mais inclusivo e, conseqüentemente, mais tolerante.

Rua Alfredo de Moraes, 115 – Santana.
vereadorjuliano@gmail.com
Tel: (31) 3558-1560

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/03/2020

Presidente Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 86

EM 29/11/19 / 15:02

Severus Spaulo

Gabinete do Vereador Juliano Duarte

PROJETO DE LEI N.º 86 / 2019

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO, EM ESPAÇOS DE USO PÚBLICO, DE BRINQUEDOS ADAPTADOS, ACADEMIA AO AR LIVRE E EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAZER E RECREAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA VISANDO SUA INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CRIANÇAS E INCLUSÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA.”

Art. 1º - Dispõe sobre a instalação em espaços de uso público de brinquedos, academia ao ar livre e equipamentos adaptados especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas portadoras de deficiência e mobilidade reduzida visando sua integração com outras crianças e inclusão social, no âmbito do município de Mariana.

Parágrafo único: Os playgrounds e academias ao ar livre instalados em jardins, parques, praças, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral deverão disponibilizar no mínimo 5% (cinco por cento) dos brinquedos e equipamentos de lazer adaptados, identificados, tanto quanto tecnicamente possível.

Art. 2º - Nas áreas de Lazer, previstas nesta Lei, já equipadas com brinquedos e equipamentos, o percentual de 5% (cinco por cento) poderá ser atingido de forma gradual, de acordo com a programação de manutenção e substituição dos brinquedos e equipamentos já existentes.

Art. 3º - Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças portadoras de necessidades especiais.

Art. 4º - As estruturas de acessibilidade para atender às pessoas com deficiência em espaços de uso público deverão atender os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 5º - As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei, deverão contar com rampas para o acesso de pessoas com deficiência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de novembro de 2019.

Rua Alfredo de Moraes, 115 – Santana.
vereadorjuliano@gmail.com
Tel: (31) 3558-1560

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 16 / 03 / 2020

Presidente

Secretário



Associação Ajudar
Faz Bem



Projeto LIA

Lazer, Inclusão e Acessibilidade

Janeiro/2019

PROJETO LIA

LAZER, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO.....	4
	1.1. O que é o Projeto LIA?	4
2.	O "PORQUÊ" DO PROJETO - JUSTIFICATIVA	4
3.	OBJETIVO.....	5
4.	A PROPOSTA.....	5
	4.1. INSPIRAÇÃO	5
	4.2. Brinquedos e seus benefícios.....	5
5.	CONHECENDO UM POUCO MAIS – imagens.....	7
	5.1. Imagens dos brinquedos – FABRICANTE LAO ENGENHARIA	7
	5.2. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE Parque varal.....	8
	5.3. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE - FÁCIL ESPORTE	10
6.	EQUIPAMENTOS INCLUSIVOS NOS EVENTOS – BRINQUEDOS móveis.....	11
	6.1. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE IN MOVE (brinquedos móveis)	11
	6.2. SKATE ADAPTADO	11
	6.3. Tirolesa	12
	6.4. balanço jardim cadeirante	12
	6.5. Gangorra jardim cadeirante	13
7.	colocando em prática – PARQUES FIXOS e MÓVEIS	14
	7.1. Vantagens DO FIXO	14
	7.2. Vantagens DO móvel.....	14
8.	implantação de parque adaptado em praças públicas	14
	8.1. Obra e Projeto.....	15
	8.1.1 Reconhecimento da área	15
	8.1.2 Programa de necessidades	15
	8.1.3 Fiscalização e acompanhamento da obra	15
	8.1.4 Cuidados:	15
9.	transformação de eventos – parques móveis	15
	9.1. Parcerias	16
	9.1.1 Parcerias Públicas	16
	9.1.2 Parcerias Privadas	16
	9.1.3 Instituições	16
10.	orçamentos.....	16
	10.1. Investimento financeiro	16
	10.2. Investimento parque fixo.....	17

10.2.1	Orçamento 1 – LAO Engenharia (atualizado em março/2018) www.laoengenharia.com.....	17
10.2.2	Orçamento 3 – Parque Varal (atualizado em março/2018)	17
10.2.3	Orçamento 4 – Fácil Esporte (atualizado em março/2018)	18
10.2.4	Orçamento 5 – In Move (atualizado em janeiro/2019).....	18
11.	CONSIDERAÇÕES.....	18

PROJETO LIA LAZER, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

A Lei 7.853/89 do Estatuto da pessoa com deficiência, Art. 2, parágrafo único, III-d assegura que: “Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive os direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico.”

No dia 12 de maio de 2017, o Presidente Michel Temer sancionou a lei nº 13.443/17 que garante Lazer para crianças com deficiência. A nova lei obriga locais de lazer, tanto público quanto privado fazerem adaptações, no mínimo, em 5% dos brinquedos oferecidos, contemplando desta forma a diversão para todos.

Será que as crianças com deficiência têm realmente os mesmos direitos que as demais crianças? Em algum momento já se discutiu sobre “Lazer” quando se fala de inclusão da criança com deficiência?

O início desta discussão talvez esteja muito mais próximo do que se imagina. A construção de parques públicos adaptados e transformação dos eventos das cidades em festividades inclusivas para crianças com deficiência deveria ser o começo e vai muito além de uma simples brincadeira, desta forma se faz necessário uma intervenção da sociedade, Instituições, Órgãos públicos e privados para que isso se torne uma realidade na prática e por este motivo surge o Projeto LIA – Lazer, Inclusão e Acessibilidade.

1.1. O QUE É O PROJETO LIA?

O Projeto LIA é um movimento nacional de pessoas querendo difundir a importância da inclusão também na diversão.

Cobramos das autoridades a implantação brinquedos adaptados em parquinhos públicos, bem como a transformação de eventos da cidade, os tornando inclusivos. Reunimos famílias, amigos, profissionais na busca pelo Lazer, Inclusão e Acessibilidade, conscientizando a sociedade de que as pessoas com deficiência também tem assegurado este direito.

O objetivo é despertar o olhar sobre a diversidade, lembrando que isso vai além de equipamentos adaptados, ou uma simples brincadeira, onde detalhes como estes possibilitam uma reflexão sobre a igualdade nas diferenças, vislumbrando a construção de uma sociedade muito mais inclusiva.

2. O “PORQUÊ” DO PROJETO - JUSTIFICATIVA

Imagine o seguinte cenário: Uma mãe com 3 filhos, dentre os quais um deles com deficiência motora, decorrente de uma paralisia cerebral. Imagine esta mulher em um dia ensolarado levar todos seus filhos ao parquinho público, ou em um evento festivo da cidade, onde ela observa 2 deles se divertindo e sua filha com deficiência

presa a cadeira de rodas apenas assistindo, impedida de participar da interação com seus irmãos e demais crianças devido a barreiras arquitetônicas de acessibilidade.

3. OBJETIVO

A adaptação dos parquinhos públicos e privados, além da transformação de eventos onde crianças com limitações motoras, ou cognitivas possam brincar em conjunto, promovendo assim a inclusão também na diversão.

4. A PROPOSTA

A construção de parques acessíveis em praças públicas e a transformação de eventos da cidade oferecendo brinquedos, ou atividades onde a criança com deficiência também possa participar com alegria, integração e motivação, propiciando às crianças com e sem deficiência um momento de troca ao compartilharem as mesmas experiências.

Desta forma, as crianças com mobilidade reduzida e/ou alterações sensoriais e intelectuais, terão a oportunidade de brincar de forma segura e ampliar experiências motoras, cognitivas e sensoriais, gerando sensações prazerosas que favorecerão a melhora da autoestima, promovendo a inclusão social, caminho que conduz a uma sociedade sem preconceitos.

4.1. INSPIRAÇÃO







O ALPAPATO – Anna Laura Parques para Todos, em São Paulo, que foi criado como uma homenagem a Anna Laura Petlik Fischer, desenvolvido por Rodolfo Henrique Fischer, um pai que enxergou a necessidade de sua filha e conseguiu com **recursos próprios e de amigos** colocá-lo em prática. O ALPAPATO inaugurou seu primeiro parque acessível na AACD da Mooca em 25/01/2014, na cidade de São Paulo e tem em seu cronograma outros parques para serem inaugurados, todos dentro de instituições voltadas a crianças com deficiências e financiados pelo seu idealizador e amigos.

O Projeto LIA segue com os mesmos exemplos de brinquedos do projeto acima citado, porém ambos são distintos, trabalhando o Projeto LIA com uma outra frente: Que estes brinquedos adaptados sejam colocados em parques e praças públicas, com o apoio tanto dos órgãos públicos, quanto da iniciativa privada e comunidade. Não apenas adaptação de parques, mas também a transformação de eventos em comemorações inclusivas, onde se ofereçam atividades e brinquedos pensados também para a criança com deficiência.

4.2. BRINQUEDOS E SEUS BENEFÍCIOS

Existe uma infinidade de brinquedos já disponíveis no mercado, ou até mesmo adaptações simples em brinquedos já existentes, que não só prezam pelo lazer da criança com deficiência, mas também podem ser utilizados como um recurso de estimulação e complementação ao seu desenvolvimento psicomotor.

Abaixo uma lista de alguns brinquedos desenvolvidos extraídos do site ALPAPATO (<http://annalaura.org.br/>) que poderiam ser inseridos nos parques públicos, suas características e benefícios:

IMAGEM	EQUIPAMENTOS
	<p>Painel xilofone : ritmo/sonoridade, estimulação auditiva, alcance, preensão, movimento MMSS.</p>
	<p>Painel pictograma - Favorece comunicação através de símbolos/figuras, contação de acontecimentos, escolha dos brinquedos do parque (autonomia).</p> <p>Painel espelho deformante - Pode ser utilizado para favorecer o trabalho de percepção e imagem corporal , noção de espaço.</p>
	<p>Balanco para cadeira de rodas- Pode ser utilizado para trabalhar: Estimulo vestibular,aumentar o nível de alerta ,controle cervical e de tronco quando sentado no banco,estratégias de equilibrio e transferência de peso em MMII com o paciente em ortostatismo no espaço da cadeira de rodas. Favorece integração da criança com pais . Interação com outra criança.</p>
	<p>Balanco duplo - Pode ser utilizado para trabalhar: Estimulo vestibular,aumentar o nível de alerta ,controle cervical e de tronco. Equilibrio em sentado .Favorece integração da criança com pais . Favorecer uso bimanual (preensão).</p>
	<p>Girasol sobre molas - pode ser utilizado para favorecer o trabalho de controle cervical e de tronco,estímulo da postura sentada , equilibrio e reações de proteção na postura sentada, estimulação vestibular. Liberação dos MMSS para a função, descarga de peso (apoio dos MMSS)</p> <p><i>* Para maior segurança deverá ser feito sobre pneus (balança menos)</i></p>
	<p>Mesa de areia - Pode ser utilizada para favorecer o trabalho de estimulação tátil e vivências sensorio motoras manuais ,favorece linha média de MMSS,pode ser utilizado para favorecer a vivência da postura ortostática enquanto a criança brinca e se diverte . Interação com outras crianças, possibilidade de brincar de faz de conta, criatividade, pegar e soltar ativo.</p>

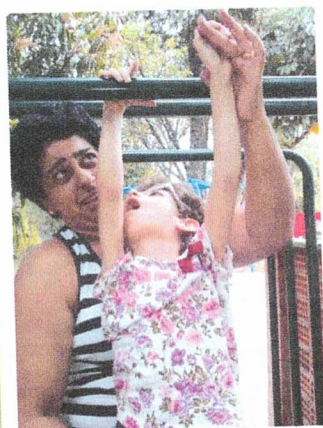
5. CONHECENDO UM POUCO MAIS – IMAGENS

5.1. IMAGENS DOS BRINQUEDOS – FABRICANTE LAO ENGENHARIA

Imagens cedidas por Adriana Muniz Carvalho Pereira, uma mãe que levou sua filha Raíssa, no ALPAPATO na AACD da Moóca SP.



Neste balanço deverá ser providenciado travas de segurança com orientações aos responsáveis sobre sua utilização. As fivelas deverão permanecer para que os responsáveis tenham condições de adaptar melhor a criança com cinto (particular), conforme necessidade e particularidade de cada caso.



Neste balanço deverá ser providenciado travas de segurança com orientações aos responsáveis sobre a utilização. As fivelas deverão permanecer para que os responsáveis tenham condições de adaptar melhor a criança com cinto (particular),



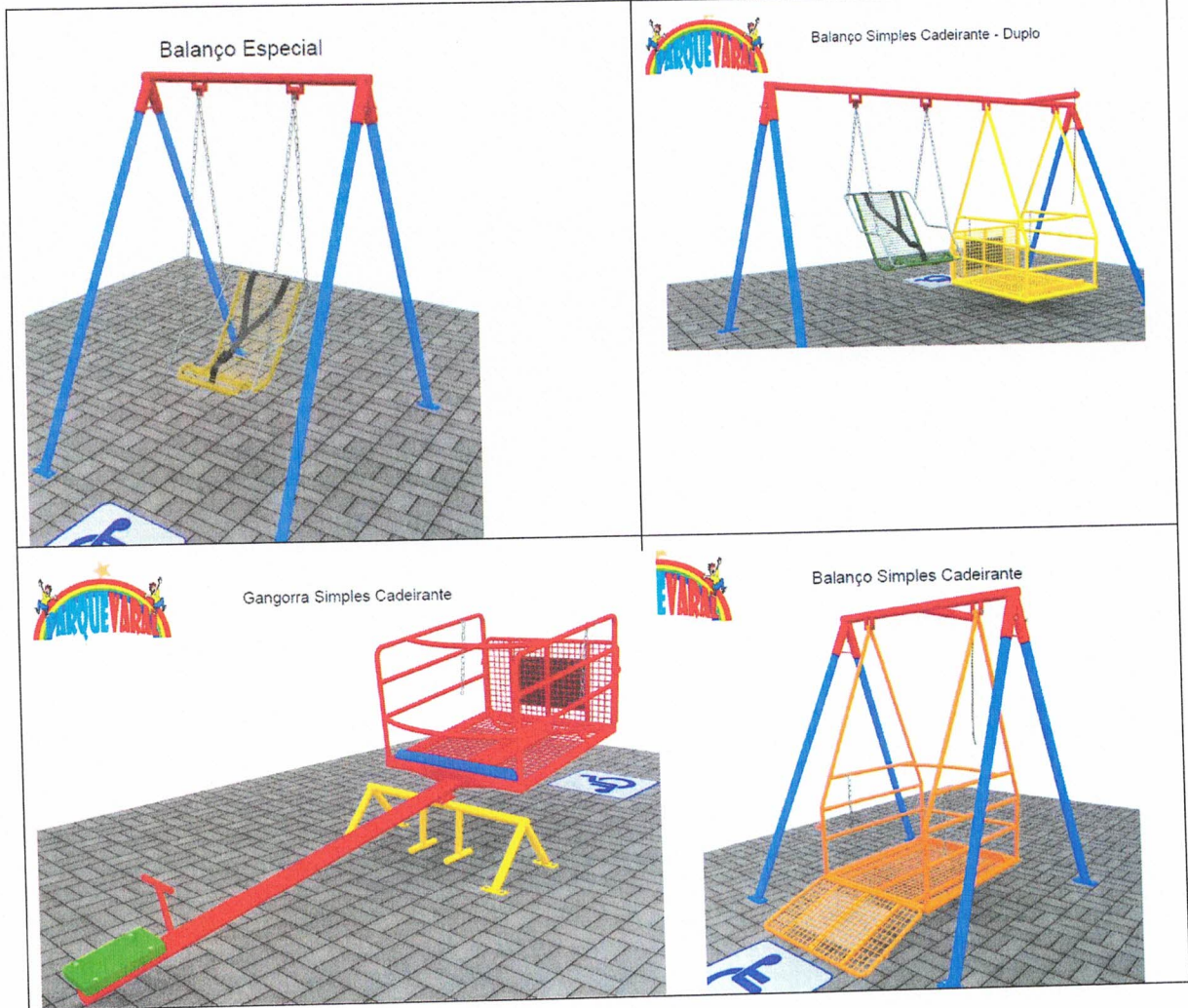
Abaixo, a direita painel jogo da velha já colocados em local público Praça Belo Horizonte MG



5.2. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE PARQUE VARAL

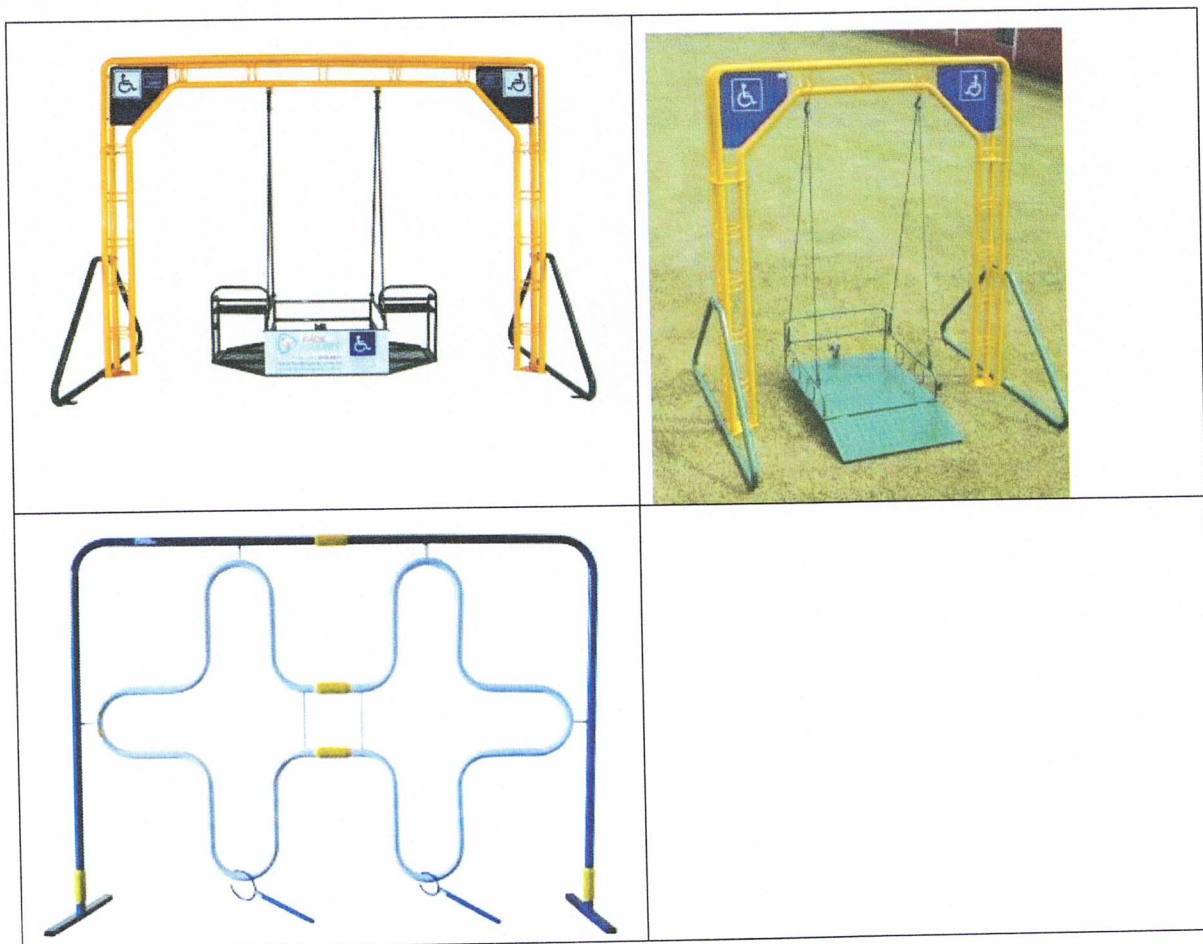






5.3. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE - FÁCIL ESPORTE





6. EQUIPAMENTOS INCLUSIVOS NOS EVENTOS – BRINQUEDOS MÓVEIS

Além dos Parques Fixos adaptados, é necessário também que o poder público invista em alternativas para tornar inclusivos os eventos da cidade. Não apenas isso, mas que possam ir até a população, as escolas especiais, as escolas regulares levando a inclusão na diversão.

Exemplos de equipamentos móveis de fácil manuseio que podem ser levados em eventos:

www.lojainmove.com.br

6.1. IMAGENS BRINQUEDOS FABRICANTE IN MOVE (BRINQUEDOS MÓVEIS)

6.2. SKATE ADAPTADO

Estrutura adaptada para skate e marcha que possibilita ao usuário ficar em pé com auxílio do Colete Suspenso Skaterapia, experimentando a sensação de liberdade, podendo ser utilizado em ambientes externos e internos.



6.3. TIROLESA

Estrutura adaptada para marcha que possibilita ao usuário ficar em pé com auxílio do Colete Suspensivo Skaterapia, experimentando a sensação de liberdade, podendo ser utilizado em ambientes externos e internos.



6.4. BALANÇO JARDIM CADEIRANTE

Balanço com estrutura adaptada para cadeira de rodas. Desenvolve o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação. Estimula a imaginação, o sistema nervoso

central, segurança nos movimentos além de contribuir com a socialização entre pessoas com e sem deficiência.



6.5. GANGORRA JARDIM CADEIRANTE

Gangorra com estrutura adaptada para cadeira de rodas. Desenvolve o controle do corpo, o equilíbrio e coordenação. Estimula a imaginação, o sistema nervoso central, segurança nos movimentos além de contribuir com a socialização entre pessoas com e sem deficiência.



7. COLOCANDO EM PRÁTICA – PARQUES FIXOS E MÓVEIS

O investimento poderá ser para aquisição de um parque fixo e aquisição de brinquedos móveis (itinerantes) para eventos.

7.1. VANTAGENS DO FIXO

- Sensibilização com a inclusão no lazer
- Transformação da cidade
- Visibilidade
- Atendimento a legislação
- Responsabilidade e marketing social
- Exemplo de cidadania

7.2. VANTAGENS DO MÓVEL

- Sensibilização com a inclusão no lazer
- Atendimento a legislação
- Responsabilidade e marketing social
- Exemplo de cidadania
- Sendo itinerante há possibilidades de desenvolvimento de vários projetos de inclusão e educação (levar em escolas regulares e especiais, transformar todos os eventos em comemorações inclusivas, empréstimos para associações, etc...)
- Baixo custo
- Não há depreciação.

“SALIENTAMOS QUE PARA SE PROMOVER A INCLUSÃO NA DIVERSÃO É NECESSÁRIO SE TRABALHAR COM ESSES DOIS MODELOS.”

8. IMPLANTAÇÃO DE PARQUE ADAPTADO EM PRAÇAS PÚBLICAS

Para que seja possível a implantação de parques em praças públicas é necessário se atentar para os seguintes assuntos:

- a) Definir um local para a implantação do Parque Acessível.
- b) Aprovação Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria Esporte e Lazer e Secretaria da Pessoa com Deficiência
- c) Aprovação de enquadramento no Projeto
- d) Acordo de manutenção com Projeto

8.1. OBRA E PROJETO

8.1.1 Reconhecimento da área

- Levantamento fotográfico - Levantamento planialtimétrico cadastral com a locação de árvores (cota do pé da árvore, diâmetro da base do tronco, altura e diâmetro da copa) e outros elementos existentes.
- Base em Autocad para desenvolvimento do projeto

8.1.2 Programa de necessidades

- Reuniões para discussão sobre as necessidades, brinquedos acessíveis e de uso misto
- Rotina do local do parque
- Definição dos brinquedos a serem usados no novo parque
- Definição de mobiliário (bancos, lixeira)
- Desenvolvimento de trajetos terapêuticos
- Desenhos preliminares de implantação
- Discussão e aprovação com os envolvidos no projeto
- Reuniões com os profissionais responsáveis pelos projetos complementares.

8.1.3 Fiscalização e acompanhamento da obra

- Acompanhamento da implantação
- Revisões e detalhes específicos se necessário

8.1.4 Cuidados:

- Obediência a normas de acessibilidade
- Bom acesso
- Proximidade de usuários
- Polícia civil ou segurança
- Manutenção
- Instituição ou pessoas responsáveis
- Preferencialmente sombra, árvores
- Evitar desníveis
- Organizar eventos relacionados no local, envolvendo comunidade local

9. TRANSFORMAÇÃO DE EVENTOS – PARQUES MÓVEIS

Para que seja possível a transformação de eventos da cidade em comemorações verdadeiramente inclusivas, basta o poder público oferecer atividades e brinquedos também às crianças com deficiência:

- Aquisição de brinquedos móveis adaptados
- Definir qual secretaria se responsabilizará pelos brinquedos

- Inserção desses brinquedos em todos os eventos da cidade

9.1. PARCERIAS

Para que o Projeto possa ser colocado em prática se faz necessário parcerias a fim de custear, fiscalizar e divulgar.

“É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA CONHECER E ESCUTAR O PÚBLICO ALVO, NÃO LIMITANDO-SE APENAS A LAUDOS, OU PROJETOS TÉCNICOS, POIS ENTENDEMOS QUE A INCLUSÃO NÃO SE APLICA APENAS COM TÉCNICAS, MAS SIM COM VIVÊNCIA.”

9.1.1 Parcerias Públicas

A Prefeitura, Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria do Esporte e Lazer serão os facilitadores para efetivação do Projeto, assim como a divulgação e apoio financeiro.

9.1.2 Parcerias Privadas

Sugestões para parcerias privadas – Parque fixo

Empresas privadas poderão ser convidadas a apoiar o projeto com doações para que o mesmo se efetive através de campanhas: “Transforme um Parque”. Em contra-partida a placa de apoiador poderá ser inserida na Praça para divulgar as marca.

Sugestões para parcerias privadas – Parque Móvel

Empresas privadas poderão ser convidadas a apoiar o projeto com doações para que o mesmo se efetive através de campanhas: “Transforme um Evento”.

Em contra-partida a empresa apoiadora poderá colocar folders, ou flayers nos equipamentos, divulgando assim a sua marca ou promoção que seja de seu interesse para ou público, já que serão eventos distintos.

9.1.3 Instituições

Após a definição da área e levantamento de custos todas as Instituições voltadas à Pessoa com deficiência serão convidadas a apoiar o projeto com divulgação do mesmo e captação de parcerias privadas.

10. ORÇAMENTOS

10.1. INVESTIMENTO FINANCEIRO

O valor do Investimento será levantado de acordo com a escolha e tamanho do espaço e brinquedos escolhidos.

Os brinquedos deverão ser espalhados pelos parques da cidade, seguindo a premissa da inclusão, e não o projeto de um parque adaptado separado dos demais, ou então correrá o risco de se tornar o “Parque dos Deficientes”, promovendo a EXCLUSÃO e não inclusão.

Abaixo “estimativa” de um parque com alguns brinquedos, no entanto vale ressaltar que a mesma refere-se apenas aos equipamentos. É de fundamental importância haver um projeto paisagístico específico que implicará em obras civis que terão custo, dependendo de área, local, declividade, vegetação, etc., inclusive se necessário um caminho com piso tátil, rampa, corrimão e etc.

10.2. INVESTIMENTO PARQUE FIXO

O valor do Investimento será levantado de acordo com a escolha e tamanho do espaço e brinquedos escolhidos

10.2.1 Orçamento 1 – LAO Engenharia (atualizado em março/2018)

www.laoengenharia.com

- Painel Sensorial Sonoro Xilofone..... : R\$ 9.130,00
- Painel Desenvolvimento Motor Ábaco : R\$ 8.459,00
- Painel Comunicativo Pictograma PCS : R\$ 15.114,00
- Painel Sensorial Visão Espelho Deformante..... : R\$ 8.382,00
- Painel Sensorial Visão Calidoscópio : R\$ 21.373,00
- Balanço Frente a Frente : R\$ 24.750,00
- Balanço Duplo Assentos Astronauta..... : R\$ 16.170,00
- Spiriball + 02 bancos Gafanhoto : R\$ 11.220,00
- Trepa Trepa Escada Horizontal Varias Alturas (12 peças)..... : R\$ 13.860,00
- Gangorra de Mola Coletiva Girassol : R\$ 8.360,00
- Bancada de Areia Mariposa..... : R\$ 11.220,00
- Escorregador Taquari : R\$ 14.575,00

10.2.2 Orçamento 3 – Parque Varal (atualizado em janeiro/2019)

www.parquevaral.com.br

DESCRIÇÃO	R\$ UNITARIO
Carrossel Cadeirante	R\$5.923,00
Gangorra Cadeirante	R\$2.946,00
Balanço Frontal Triplo Cadeirante - Tela	R\$4.099,00
Vai-Vem Cadeirante	R\$5.734,00
Balanço Especial	R\$1.600,00
Balanço Simples Cadeirante	R\$2.550,00
Balanço Simples Cadeirante - Duplo	R\$2.995,00
Gangorra Simples Cadeirante	R\$2.785,00

10.2.3 Orçamento 4 – Fácil Esporte (atualizado em março/2018)

www.facilesporte.com.br

- Balanço Cadeirante – Capac.: 1 criança.....: R\$ 4.741,20
- Balanço Adaptado Duplo – Capac.: 2 crianças: R\$ 5.790,00
- Balanço Adaptado Triplo – Capac.: 3 crianças.....: R\$ 5.790,00
- Carrossel Cadeirante – Capac.: 4 crianças: R\$ 6.690,00
- Coordenação Motora.....: R\$ 790,00

10.2.4 Orçamento 5 – In Move (atualizado em janeiro/2019)

www.lojainmove.com.br

- Skate Adaptado.....: R\$ 4.799,99
- Tirolesa Adaptada: R\$4.799,99
- Balanço Jardim Cadeirante – Capac.: 1 criança: R\$ 5.299,99
- Gangorra Jardim Cadeirante – Capac.: 2 crianças: R\$ 5.299,99

11. CONSIDERAÇÕES

O maior desafio na atenção à pessoa com deficiência é conseguir contribuir para que apesar de suas limitações possam redescobrir possibilidades de viver sua própria vida com a máxima qualidade possível.

A construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e sem diferenças inicia-se a partir dos primeiros anos de vida. O envolvimento da sociedade, governantes para divulgação e efetivação desta proposta é de fundamental importância para que este tema se torne real, fazendo cumprir nada mais, nada menos do que o direito ao lazer, tenha a criança uma deficiência, ou não.

“Criança com deficiência precisa sim, muitas vezes de medicamentos, terapias e cuidados especiais... mas precisam acima de tudo ser criança!”



contato@projetolia.com



<https://www.facebook.com/projetolia>



www.projetolia.com



<https://www.instagram.com/liaprojeto>



Associação Ajudar
Faz Bem

Edna Passos Estevam

31 98675-3704

Afabbajudar2016@gmail.com